PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1989/2011

"Autoriza o Executivo Municipal Conceder Subvenção Social à Fundação São Carlos e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, através de convênio a ser firmado, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.0.099 – Convênio com a Fundação São Carlos
3350.43 – Subvenção Social.....120.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.02-04.122.0001.4.021-3390.30.....5.000,00
02.07.02-27.812.0014.3.003-4490.51.....20.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.070-3390.30.....3.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.070-3390.30.....6.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.074-3390.30.....2.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.074-3390.30.....4.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.132-3390.30.....2.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.132-3390.30.....5.000,00
02.08.02-12.366.0017.4.077-3390.30.....2.000,00
02.08.02-12.366.0017.4.077-3390.30.....2.000,00
02.08.02-12.367.0019.4.138-3390.30.....3.000,00
02.08.02-12.367.0019.4.138-3390.39.....3.000,00
02.08.02-12.367.0019.4.138- 4490.52.....2.000,00
02.09.01- 04.123.0001.4.084-3390.35.....5.000,00
02.09.02-04.123.0001.4.085-3390.30.....10.000,00
02.09.02-04.123.0001.4.086-3390.39.....3.000,00
02.09.03-04.123.0001.4.087-3390.93.....2.000,00
02.10.02-15.541.0021.3.006-4490.51.....8.000,00
02.11.02-04.122.0001.4.095-4490.51.....3.000,00
02.11.02-15.451.0022.3.007-3390.30.....5.000,00
02.11.02-15.451.0022.3.007-3390.39.....4.000,00
02.11.02-15.451.0022.3.008-4490.51.....10.000,00
02.11.02-15.452.0022.4.096-3390.30.....11.000,00
Total.....120.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2011.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL